

REQUERIMENTO N° , DE 2014
(Do Senador VALDIR RAUPP)

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2013, que “altera os §3º e §5º do art. 121 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para permitir que o tempo de internação do menor infrator, com idade entre dezesseis e dezoito anos, seja de até seis anos” dos demais projetos que tramitam em conjunto.

Sala das Sessões,

Senador VALDIR RAUPP

SF/14965.39307-07
|||||